

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103
Email – pmmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 514/2009

Altera artigo da Lei nº 502, de 02 de junho de 2009.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 502 de 02 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Poderá o Donatário gravar o imóvel com ônus reais, em processo **específico** de financiamento para a construção de “Hotel ou Pousada”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 1º de setembro de 2009.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL